

BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor *Pro Tempore*

Prof. Dr. Marcelo Vergotti
Vice-Reitor

Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa
Pró-Reitor de Planejamento

Me. Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^a Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Exoneração	05
Nomeação	05
Outros	06
Progressão Funcional	08
Retificação	15

AFASTAMENTO**Portaria nº 103/2016/NUSAU. Porto Velho, 15 de setembro de 2016.**

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 118/2016/DEPSI, de 29/08/2016 e na PCDP de 12/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar o afastamento da servidora **IRACEMA NENO CECÍLIO TADA**, matrícula Siape 1241086, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Psicologia, no período de 07 a 10/09/2016, para participar como conferencista do I Seminário sobre Medicalização na Educação no Estado do Acre. Com ônus (diárias e passagens) para a Universidade Federal do Acre (UFAC).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

DESIGNAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº053/2016/NUCSA/UNIR. Porto Velho, 15 de setembro de 2016.**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Juliana Mendes Wanderley, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.001554/2016-88, referente ao Projeto de Extensão universitária com o título “I Seminário sobre Práticas e Produções Científicas da Universidade Federal de Rondônia”, do Departamento de Ciência da Informação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 054NUCSA/UNIR. Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS da Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Prof. Dr. Manuel Antônio Valdés Borrero lotado no Departamento de Ciências Econômicas, Membro do Conselho do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – CONUCSA, para fazer análise e dar parecer no Processo nº 23118.000625/2016-25, referente ao “Proposta de Curso de Extensão “Introdução à Estatística” do Departamento de Ciência da Informação.

Portaria nº 023/2016/DCJP/UNIR. Ji-Paraná, 19 de setembro de 2016.

O Diretor do Campus de Ji-Paraná da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 433/2013/GR/UNIR, datada de 05 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 54, de 11 de junho de 2013, considerando o que disposto no Memorando nº S/N emitido, pelo Prof. José Joaci Barboza,

RESOLVE:

I – **Designar** o Prof. Dr. **KÉCIO GONÇALVES LEITE**, para a função de Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação Escolar Indígena do *Campus* de Ji-Paraná;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data;

III – Revogam-se as disposições em contrário

DISPENSA

Portaria nº 881/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003188/2016-00,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 2126627, da função de Coordenador de Contabilidade e Controladoria – CCONT/Substituto eventual, Função Gratificada (FG-1).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXONERAÇÃO

Portaria nº 880/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 16 de setembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003184/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, a servidora **SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe 4, Padrão 401, código de vaga nº 928007, SIAPE nº 2051653, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 34 caput da Lei 8.112, de 11/12/1990, a partir de 05/09/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 882/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003188/2016-00,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, o servidor **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador, classe E, Padrão 202, código de vaga nº 901037, SIAPE nº 2126627, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, fundamentado no Art. 34 caput da Lei 8.112, de 11/12/90, a partir de 09/09/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOMEAÇÃO

Portaria n.º 46/NCH/UNIR, de 08 de setembro de 2016.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015,

considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação do Chefe do Departamento de Línguas Vernáculas, Memorando n.º 259/2016/DLV,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para compor Comissão Editorial da Revista Re-UNIR Letras:

Professora Dra. **Natália Cristine Prado**, editora responsável; e

Professor Mestre **Lucas Martins Gama Khalil**, editor adjunto.

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria n.º 47/NCH/UNIR, de 08 de setembro de 2016.

O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 224/GR, de 17 de março de 2015, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta na solicitação do Chefe do Departamento de Línguas Vernáculas, Memorando n.º 259/2016/ DLV,

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear os servidores docentes abaixo relacionados para compor Comissão de Editoria Executiva da Revista Re-UNIR Letras:

Professora Dra. **Sonia Maria Gomes Sampaio**, presidente;

Professor Dr. **José Eduardo Martins de Barros Melo**, membro;

Professora Dra. **Nair Gurgel Ferreira do Amaral**, membro;

Professora Dra. **Geane Valesca da Cunha Klein**, membro; e

Professora Dra. **Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina**, membro.

Art. 2.º- Ficam convalidados os atos realizados até a presente data.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

OUTROS

Portaria nº 102/2016/NUSAU. Porto Velho, 14 de setembro de 2016.

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1076/GR/2015, e considerando o que consta no Memorando nº 053/2016-Mapsi/Depsi/Nusau, de 14/09/2016, em atendimento à solicitação via e-mail do Dr. Fabio Biasotto Feitosa (Mapsi/Unir).

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar o item “b” da Portaria 073/2016/NUSAU, de 22/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 109 de 23/08/2016, que designou **Banca de Defesa de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Psicologia com as seguintes informações:

Discente: Iagê Lage Donato.

Título da dissertação: “Estresse interpessoal, *coping* e recaída ao uso de substâncias psicoativas: uma abordagem transacional”;

Horário: 15h30;

Data: 27/09/2016;

Local: Sala de Videoconferência (Rute);

Banca:

i) Orientador:

Dr. **Fábio Biasotto Feitosa** (Mapsi/Unir);

ii) Examinadores titulares:

Dr.^a **Margareth da Silva Oliveira** (PPGP/PUC-RS);

Dr.^a **Ilana Andretta** (PPG/Unisinos);

iii) Examinadores suplentes:

Dr.^a **Marcia Fortes Wagner** (PUC-RS);

Dr.^a **Ana Maria de Lima Souza** (Mapi/Unir).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 876/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24,

-considerando o Memorando nº. 49/DEPCI/UNIR, de 12/09/2016;

-considerando o Memorando nº. 300/PROGRAD, de 13/09/2016;

-considerando a crescente demanda por sala de aula;

-considerando a necessidade de resolver conflitos internos entre os Departamentos e Núcleos relativos à alocação de salas de aulas para os Cursos de Biblioteconomia e Letras- Libras,

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** a alocação das salas número 105 e 106 do bloco 1A, a sala 105 do bloco 1B e a sala 101 do bloco 1F no turno noturno para o curso de Biblioteconomia sob a coordenação do Departamento de Biblioteconomia.

Art. 2º - **Determinar** a alocação das salas 101, 102, 103 e 104 do bloco 2K no turno noturno para o curso de Letras-Libras sob a coordenação do Departamento de Línguas Vernáculas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 877/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24,

-considerando o Memorando nº. 49/DEPCI/UNIR, de 12/09/2016;

-considerando o Memorando nº. 300/PROGRAD, de 13/09/2016;

-considerando a crescente demanda por sala de aula;

-considerando a necessidade de resolver conflitos internos entre os Departamentos e Núcleos relativos à alocação de salas de aulas para os Cursos de Biblioteconomia e Letras- Libras,

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) que crie um sistema de gerenciamento de salas de aulas que fique centralizado na Diretoria de Administração e Serviços Gerais (DASG) por turno, horário, bloco e sala de aula.

Art. 2º - A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para apresentar proposta de sistema a Reitoria, dando prioridade aos usos tradicionais de ocupação das salas de aulas pelos respectivos cursos da UNIR.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 878/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando 00130/2016/NCET, de 09/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Reconduzir** a servidora docente **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE**, SIAPE nº 1666681, à função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia – PPGG (Mestrado em Geografia – Acadêmico), Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, eleita para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 879/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 15 de setembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando 00130/2016/NCET, de 09/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **Reconduzir** o servidor **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, SIAPE nº 1810294, à função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia – PPGG (Mestrado em Geografia – Acadêmico), eleito para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Portaria nº 841/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001651/2016-71**, fls. 01 a 71;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2483/2016/DRH/UNIR de 18/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ JOACI BARBOZA**, Matrícula SIAPE nº 1804852, **Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe B, com denominação Professor ASSISTENTE, para o Nível 1 da Classe C, com denominação Professor ADJUNTO**, referente ao interstício de **10.08.2014 a 09.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.08.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 842/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001463/2016-42**, fls. 01 a 103;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2482/2016/DRH/UNIR de 18/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **CAROLINA RODRIGUES DA COSTA DORIA**, Matrícula SIAPE nº 2282442, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da**

Classe D, com denominação Professor ASSOCIADO, para o Nível 3 da Classe D, com denominação Professor ASSOCIADO, referente ao interstício de **24.04.2014 a 23.04.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **24.04.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 844/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 14 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001289/2016-38**, fls. 01 a 77;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2564/2016/DRH/UNIR de 19/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **SUZENIR AGUIAR DA SILVA SATO, Matrícula SIAPE nº 3280742, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C, com denominação Professor ADJUNTO, para o Nível 2 da Classe C, com denominação Professor ADJUNTO,** referente ao interstício de **30.06.2012 a 29.06.2014**, com efeito acadêmico a partir de **30.06.2014** e financeiro a partir de **26.04.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 846/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001821/2016-17**, fls. 01 a 172;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2631/2016/DRH/UNIR de 26/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ROSANA NUNES ALENCAR, Matrícula SIAPE nº 2300738, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C, com denominação Professor ADJUNTO, para o Nível 3 da Classe C, com denominação Professor ADJUNTO,** referente ao interstício de **20.07.2014 a 19.07.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **20.07.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 847/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002439/2016-21**, fls. 01 a 110;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2633/2016/DRH/UNIR de 26/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **CLEBERSON ELLER LOOSE**, Matrícula SIAPE nº 2648204, **Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **17.09.2014 a 16.09.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **17.09.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria Nº 848/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f;

considerando o que consta no Art. 10 §1º e §3º da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº **23118.000649/2015-01**, fls. 17 a 37;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES**, Matrícula SIAPE Nº **2819345**, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a **Classe E, Nível 302**, com efeito financeiro a contar de **19/08/2016**, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CAR GA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Introdução ao Orçamento Público	40	ILB
Modalidades, Tipos e Fases da Licitação	40	ILB
Seleção de Fornecedores de TI	30	ENAP
Gestão Estratégica de TI	42	Fundação Bradesco
Aproveitamento de Carga Horária	30	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 849/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso f;

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002197/2016-75**, fls. 01 a 36;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2629/2016/DRH/UNIR de 26/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **THIAGO GINEZ VELANGA MOREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2648204, **Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 2, da Classe B com denominação de **Professor Assistente**, para o Nível 1, da Classe C, com denominação de **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **28.07.2014 a 27.07.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **28.07.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 850/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002269/2016-84**, fls. 01 a 45;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com o Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2632/2016/DRH/UNIR de 26/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSIAS KIPPERT**, matrícula **SIAPÉ nº 1283553**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível I da Classe C, para o Nível II da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **30.04.2010 a 29.04.2012**, com efeito acadêmico a partir de **30.04.2010** e financeiro a partir de **09.07.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 851/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002044/2016-28**, fls. 01 a 61;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2655/2016/DRH/UNIR de 29/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **AILTON MARCOLINO LIBERATO**, Matrícula **SIAPÉ nº 1850357**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C**, com denominação **Professor ADJUNTO, para o Nível 2 da Classe C**, com denominação **Professor ADJUNTO**, referente ao interstício de **29.08.2014 a 28.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **29.08.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 853/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.002293/2016-13**, fls. 01 a 36;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2652/2016/DRH/UNIR de 29/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **DIEGO DE PAIVA VASCONCELOS**, Matrícula **SIAPÉ nº 2078631**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da**

Classe A, para o Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **17.12.2013 a 16.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de **17.12.2015** e financeiro a partir de **10.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 854/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002503/2016-73**, fls. 01 a 60; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2418/DRH/UNIR de 10/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ELLEN CRISTINA DE MATOS**, Matrícula SIAPE nº **2580587**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **08.05.2013 a 07.05.2015**, com efeito acadêmico a partir de **08.05.2015** e financeiro a partir de **08.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 855/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002089/2016-01**, fls. 01 a 214; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2684/2016/DRH/UNIR de 31/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA**, Matrícula SIAPE nº 1728140, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, para o Nível 4 da Classe C, com denominação **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **17.09.2013 a 16.09.2015**, com efeito acadêmico a partir de **17.09.2015** e financeiro a partir de **22.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 856/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000780/2016-41**, fls. 01 a 75; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2680/2016/DRH/UNIR de 31/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1299605, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe D, com denominação Professor ASSOCIADO, para o Nível 2 da Classe D, com denominação Professor ASSOCIADO,** referente ao interstício de **28.03.2014 a 27.03.2016,** com efeito acadêmico a partir de **28.03.2016** e financeiro a partir de **30.05.2016.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 857/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.000496/2016-75,** fls. 01 a 100; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2418/DRH/UNIR de 10/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **EDNEIA MARIA AZEVEDO MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1804965, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente,** referente ao interstício de **06.08.2012 a 05.08.2014,** com efeito acadêmico a partir de **06.08.2014** e financeiro a partir de **24.02.2016.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 858/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.003540/2015-18,** fls. 01 a 153; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2683/2016/DRH/UNIR de 31/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **RICARDO DE SOUSA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1849670, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 2 da Classe C, com denominação Professor Adjunto, para o Nível 3 da Classe C, com denominação Professor Adjunto,** referente ao interstício de **03.03.2013 a 02.03.2015,** com efeito acadêmico a partir de **03.03.2015** e financeiro a partir de **14.06.2016.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 859/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001289/2015-57,** fls. 01 a 344;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2677/DRH/UNIR de 30/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ALESSANDRA BERTASI NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº **2014537**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**, referente ao interstício de **20.03.2013 a 19.03.2015**, com efeito acadêmico a partir de **20.03.2015** e financeiro a partir de **29.04.2015**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 864/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002281/2016-99**, fls. 01 a 75;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2486/2016/DRH/UNIR de 09/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **JUCILENE CAVALI**, Matrícula SIAPE nº **1810533**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 3 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, para o **Nível 4 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **01.09.2014 a 31.08.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **01.09.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 865/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002266/2016-41**, fls. 01 a 147;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2485/2016/DRH/UNIR de 09/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **MARCI FILET MARTINS**, Matrícula SIAPE nº **1803727**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível 1 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, para o **Nível 2 da Classe C**, com denominação **Professor Adjunto**, referente ao interstício de **03.08.2013 a 02.08.2015**, com efeito acadêmico a partir de **03.08.2015** e financeiro a partir de **07.07.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 866/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002001/2016-42**, fls. 01 a 209;

considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com o Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008, Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2487/2016/DRH/UNIR de 12/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ELIARA RODRIGUES DE AFONSECA OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº **1822872**, **Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho do Nível I da Classe A, para o Nível II da Classe A**, com denominação **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **15.10.2010 a 14.10.2012**, com efeito acadêmico a partir de **15.10.2012** e financeiro a partir de **13.06.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 748/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 10 de agosto 2016.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.11.2015, art. 2º, inciso 'b';

considerando a Instrução Normativa n.º 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31,

considerando a Instrução Normativa n.º 17/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 1º, incisos II e III,

considerando a indicação de Gestor do Contrato n.º 004/2016/Campus de Vilhena de 14/06/2016;

considerando o Memorando nº 133/2016/DCV/UNIR, Vilhena de 26/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 665/2016/PRAD/UNIR de 18/07/2016, publicada no BS nº 96 de 21/07/2016:

Onde se lê:

GESTOR – CONTRATO Nº 59/2014			
NOME	CPF	SIAPE	GESTOR
Patrícia de Melo Cardoso	831.530.477-15	2128928	Titular
Letícia Mathias de Oliveira	679.059.512-00	2046772	Substituto

Leia-se:

GESTOR – CONTRATO Nº 59/2014			
NOME	CPF	SIAPE	GESTOR
Patrícia de Melo Cardoso	831.530.477-15	2128928	Titular
Letícia Mathias de Oliveira	679.059.512-00	1046672	Substituto

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 845/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002784/2015-83**, fls. 01 a 114; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2593/2016/DRH/UNIR de 23/08/2016 e a minuta de portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 498/2015/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 119 de 05.11.2015 que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico ao servidor docente **CARLOS ALEXANDRE BARROS TRUBILIANO**, Matrícula SIAPE nº 1494709, nos seguintes termos:

Onde se lê: ...do Nível 1 da Classe C para Nível 2, da Classe C, com denominação de **Professor ADJUNTO**,

Leia-se: ...do Nível 1 da Classe A para Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor ADJUNTO A**,

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 852/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 15 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o disposto na Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'i', considerando o disposto na Lei nº 8.112/1990, art. 98, § 1º, com alterações dadas pela Lei nº 9.527/1997, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, art. 6º, alterado pelo Decreto nº 1.867/1996, em especial o art. 2º, considerando o disposto na Resolução nº 060/CONSAD/UNIR de 02.04.2008, art. 39, considerando a instrução com a base legal e manifestação favorável ao deferimento, constante no Processo nº 23118.002885/2016-35; considerando, ainda, a Minuta de Portaria DRH/PRAD/UNIR, fl. 10;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 839/2016/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 120 de 15.09.2016 que concedeu Horário Especial à servidora **CAMILA LIMA CHAVES**, Matrícula SIAPE nº 2132029, nos seguintes termos:

Onde se lê: ...para cursar **Pós-Graduação Mestrado Profissional em Administração Pública**, no *campus* de Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia,

Leia-se: ...para cursar **Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Psicologia**, no *campus* de Porto Velho, da Fundação Universidade Federal de Rondônia,

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 860/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.002040/2014-40**, fls. 01 a 43; considerando as disposições da Lei 7.596 de 10/04/1987 – PUCRCE, com o Decreto nº 94.664/87, e Resolução nº 031/CONSAD de 21.02.2005 e Resolução nº 072/CONSAD de 31.10.2008,

Ato Decisório nº 070/CONSAD de 18.11.2008 e Ato Decisório nº 075/CONSAD de 20.01.2009 e Nota nº 97/2015/PF-UNIR/PGF/AGU de 29/06/2015;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2686/2016/DRH/UNIR de 31/08/2016 e a minuta de portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 763/2016/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 109 de 23.08.2016, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico à servidora docente **EURLY KANG TOURINHO, Matrícula SIAPE nº 306730**, nos seguintes termos:

Onde se lê: ...do Nível II, da Classe C para o Nível III, da Classe C,

Leia-se: ...do Nível III da Classe C para Nível IV da Classe C,

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 861/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.000384/2016-14**, fls. 01 a 107;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2688/2016/DRH/UNIR de 01/09/2016 e a minuta de portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 650/2016/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 101 de 05.08.2016, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico à servidora docente **ANA CAROLINA GARCIA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1715742**, nos seguintes termos:

Onde se lê: ...referente ao interstício de **05.05.2014** a **04.05.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **05.05.2016**.

Leia-se: ...referente ao interstício de **28.02.2014** a **27.02.2016**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **28.02.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 862/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f';

considerando a instrução constante no **Processo 23118.001740/2016-17**, fls. 01 a 119;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, Alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2744/2016/DRH/UNIR de 06/09/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **SAMUEL MILET, Matrícula SIAPE nº 2078650, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico** do Nível 1 da Classe A, para o Nível 2 da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**, referente ao interstício de **04.12.2013** a **03.12.2015**, com efeito acadêmico a partir de **04.12.2015** e financeiro a partir de **20.05.2016**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 867/2016/PRAD/UNIR. Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2016.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 629/GR, de 29.06.2015, art. 2º inciso 'f'; considerando a instrução constante no **Processo 23118.001657/2016-48**, fls. 01 a 497; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2818/2016/DRH/UNIR de 13/09/2016 e a minuta de portaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 744/2016/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 103 de 09.08.2016, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico ao servidor docente **ADEMIR LUIZ VIDIGAL FILHO, Matrícula SIAPE nº 2887254**, nos seguintes termos:

Onde se lê: ...do Nível 1, da Classe A para o Nível 2, da Classe A, com denominação de **Professor Auxiliar**,

Leia-se: ...do Nível 1 da Classe B, para o Nível 2 da Classe B, com denominação de **Professor Assistente**,

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Portaria nº 883/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 19 de setembro de 2016.

O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/05/2016, seção 2, p.24, considerando o teor do requerimento do interessado, autorização do CONSAU e o que consta no Processo nº 23118.000510/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** a Portaria nº 346/2016/GR/UNIR, de 19/04/2016, publicada no BS nº 54, de 22/4/2016, p. 4, que trata da autorização de afastamento do servidor **FILIPE SOUZA DE AZEVEDO**, SIAPE nº 2246445, para cursar Residência Médica, nos seguintes termos:

Onde se lê: ..., no **Hospital Barão de Lucena**,..., no período de 01/03/2016 a **01/03/2018**, na cidade de Recife/PE.

Leia-se: ..., no **Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira-IMIP**,... no período de 01/03/2016 a **01/03/2017**, na cidade de Recife/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.